COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº 12/2022, que INSTITUI E DISCIPLINA O AUXÍLIO MUNICIPAL DENOMINADO "Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências" **PELA APROVAÇÃO com EMENDAS.**

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei do Executivo de Nº 12/2022**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime de urgência de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica M614785543/15236, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

ANÁLISE

O Projeto de Lei do Executivo de Nº 12/2022 Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências e tem como objetivo garantir o importante órgão consultivo para a política publica da população LGBTQIA+ no Município do Recife.

Os Conselhos Municipais são importantes instrumentos de participação popular e exercício da democracia que estreitam a relação do Poder Público com a Sociedade Civil. É através dos conselhos que as políticas públicas são discutidas junto à população para melhor atender aqueles que serão beneficiados por ela.

A população LGBTQIA+, sobretudo, precisa ser escutada e visbilizada nas políticas públicas. O Brasil é o país que mais mata pessoas trans e travestis no mundo e também o local em que, em média 6 mulheres lésbicas são estupradas por dia. É importante destacar que as mulheres LGBTQIA+ são duplamente vulnerabilizadas, visto que sofrem violência e discriminação por serem mulheres e por fazerem parte da comunidade LGBTQIA+. O Dossiê da Rede Trans Brasil de 2021 identifica que 97,3% das pessoas trans assassinadas em 2021 eram mulheres.

Entre as dificuldades sofridas por esta população estão o preconceito dentro de seus próprios lares, que muitas vezes fazem com que sejam expulsas de suas casas por suas famílias, além da discriminação no mercado de trabalho, que faz com que boa parte tenha como fonte de renda a prostituição, por falta de oportunidade e não por opção. Há ainda a violência física, sexual, psicológica, vebal e moral sofrida constantemente pela população, que faz com que a expectativa de vida de uma pessoa trans no Brasil chegue a apenas 35 anos.

As políticas municipais precisam estar atentas as demandas e problemas vividos pela população LGBTQIA+, deste modo, criar um Conselho Municipal significa dar voz a um grupo que é constantemente silenciado,

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica M614785543/15236, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

invisibilizado e violentado. Reforçamos que a criação de um Conselho Municipal é uma demanda de longa data do movimento social LGBTQIA+.

O PLE 12/2022 recebeu 6 emendas: as emendas nº 01 e 02 de autoria da vereadora Cida Pedrosa e nº 03, 04, 05 e 06 de autoria da vereadora Liana Cirne.

A emenda aditiva nº 01 estabelece ao Poder Executivo a criação do "Fundo Municipal de Política para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) - FMPLGBTI+". Acreditamos que a medida beneficiará a captação de recursos para a política LGBTQIA+ no município e logo contribuirá para o seu fortalecimento.

A emenda aditiva nº 02 inclui, entre as atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventudo e Políticas sobre Drogas, apoiar o Conselho Municipal na garantia da participação de delegados do Recife nas Conferências Estadual e Nacional. Assim, entendemos que a secretaria municipal pode ser uma importante ponte para conectar os representantes municipais aos órgãos estaduais e nacionais da política LGBTQIA+.

As emendas modificativas n° 03, 04 e 05 conferem ao conselho o poder deliberativo sobre as políticas públicas municipais, junto ao Poder Público. Visto que essa competência está presente em diversos outros conselhos municipais e que apenas complementaria as ações a serem executadas pela Sociedade Civil, também acreditamos que as emendas são benéficas ao projeto.

Por fim, a emenda aditiva nº 06 inclui, entre as competências da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventudo e Políticas sobre Drogas, o apoio administrativo para o funcionamento do Conselho, medida que também é comum a outros conselhos e contribui para o melhor andamento das atividades do órgão, logo, compreendemos ser igualmente positiva para o projeto.

Entendemos portanto, que este Projeto de Lei representa um grande avanço na garantia de políticas públicas que melhor atendam a população LGBTQIA+ no Recife e no caminho para uma sociedade mais justa e digna

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica M614785543/15236, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

para todas, todos e todes, neste sentido, encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO do PLE 12/2022 e das EMENDAS Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06** nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo n° 12/2022 **das EMENDAS Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 19 de maio de 2022.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Dani Portela
Membra Efetivo

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica M614785543/15236, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Andreza Romero	**Michele Collins**
Suplente	**Suplente**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica M614785543/15236, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.